

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSO - DE ARAUÁ/SE

RESOLUÇÃO N° 03/2025
De 12 de junho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos e da Pessoa Idoso (CMDPI) de Arauá-SE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 388, de 23 de maio de 2001, e em consonância com a Reunião Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a implementação de ações que promovam a proteção, os direitos e a qualidade de vida da pessoa idosa no território municipal;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em no dia 12 de junho de 2025, com aprovação unânime dos membros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para o exercício de 2025, conforme documento anexo, que passa a integrar esta Resolução.

Art. 2º - O Plano de Ação aprovado servirá de instrumento norteador para as ações, projetos e deliberações do CMDPI ao longo do ano de 2025, devendo ser acompanhado e avaliado periodicamente.

Art. 3º- A presente resolução entrará em vigor a partir desta data.

Araújo/SE, 12 de junho de 2025.



Raimunda Farias Santos
Presidente do CMDPI